



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Gabinete Des.ª Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno

TRT – Prédio Anexo I – 4º Andar – Rua Des. Leite Albuquerque, 1.077 - Aldeota - CEP 60.150-150 -
Fortaleza-Ceará
(85) 3388.9270 – *gab13@trt7.jus.br*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fortaleza, 6 de outubro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT7

Assuntos: Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI
Parceria do TRT7 com PRT7

Senhor Presidente,

Considerando o ATO nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI - no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para, conjuntamente, concretizarem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no país e da adequada profissionalização do adolescente;

Considerando que as atividades do PCTI serão norteadas por linhas de atuação específicas, tais como, política pública, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações e estudos e pesquisas;

Considerando que o Programa será desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino;

Considerando que a Gestão Regional do PCTI no TRT7, visando ao estabelecimento de parcerias, consoante diretriz constante do cronograma de execução para o biênio 2014/2015, veiculado no OFÍCIO CIRCULAR TST.CETI Nº 9, de 2 de julho de 2014, acertou indicativo de se firmar o Protocolo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho no Ceará, em reunião com sua Excelência, o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA, ocorrida nesta data.

Ante as considerações expostas, a Gestão Regional do PCTI solicita o apoio desta Presidência e submete a Vossa Excelência a minuta do Protocolo de Cooperação Técnica PCTI, entre o TRT7 e a PRT7, no sentido de se cumprirem os dois Objetivos Gerais do PCTI, quais sejam:

"Consolidar e ampliar o vínculo institucional da Justiça do Trabalho com o compromisso pela erradicação do trabalho infantil no Brasil" e

"Coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos".

Sendo somente o que se apresenta no momento.

Respeitosamente,

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Desembargadora Federal do Trabalho

GESTÃO REGIONAL do PROGRAMA de COMBATE ao TRABALHO INFANTIL no TRT7